

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM VISTAS À CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO VIGISUS-VIGILÂNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.**

Lido em 03/09/99

  
Vicente Da Riva

A Câmara Municipal de Alta Floresta, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e, eu Vicente Da Riva, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1.º - Fica aberto o crédito adicional especial no montante de R\$ 70.120,54 (Setenta mil, cento e vinte reais e cinquenta e quatro centavos), com finalidade de captar recursos para implantação do projeto VIGISUS.**

1000.00 - Secretária de Saúde .

1002 .00- Fundo Municipal de Saúde.

13 - Saúde e Saneamento

13.75- Saúde

13.75.429- Controle e Erradicação de Doenças Transmissíveis

13.75.429.1.034 - Implantação do Projeto VIGISUS.

3120.00 - Material de Consumo 4.451,50

3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais 10.080,00

3132.00 - Outros Serviços e Encargos 10.064,04

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente 45.525,00

**Art. 2.º -** Os recursos previstos são provenientes da celebração de convênio em tramitação com Banco Mundial e Prefeitura Municipal de Alta Floresta, com a finalidade de atender a implantação do Projeto VIGISUS. E serão suplementado por excesso de arrecadação, conforme prevê o Art. 43º parágrafo 1º, Inciso II da Lei 4.320/64 e concomitantemente com Art. 8º letra c) da Lei Municipal 834/98 de 26 de dezembro 1.998.

**Art. 3.º -** A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alta Floresta MT, em 24 de Agosto de 1.999

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

  
VICENTE DA RIVA

Prefeito Municipal